



LEI MUNICIPAL N.º 2.301 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

DENOMINA O CORETO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS – CENTRO, CONFORME ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso XXII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica denominado “**CORETO MUNICIPAL GERALDO MAJELLA DE ANDRADE**”, o próprio municipal, localizado na Praça Manoel Leite Lemos – Centro, na sede deste Município.

Art. 2.º – Juntamente ao nome, na placa indicativa, será acrescida a qualificação “**Ex-Vereador e Ex-Prefeito**”.

Art. 3.º – Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à População da referida denominação, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado, na fachada do coreto.

Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Novembro de 2016.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486